

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGOE"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e
3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

4. Deliberar sobre a eleição de 2 (dois) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do número de membros que compõe o Conselho de Administração no mandato em curso de 5 (cinco) para 7 (sete);
5. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Andre Loureiro Pereira como candidato a membro independente do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
6. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 389.648.916 (trezentas e oitenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias

de emissão da Companhia, na razão de 20 (vinte) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;

7. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, e 6º, *caput*, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e

8. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar:

(a) pelo envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da RCVM 81/22, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites indicados no fim deste edital; ou

(b) via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 48, §5º, da RCVM 81/22.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no [link](#), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto

na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806- 400 e nos *websites* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 29 de março de 2024.

Sequoia Logística e Transportes S.A.